



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Espírito Santo**  
**Setor de Distribuição de Mandados - Vitória**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000026-49.2020.4.02.5001/ES**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** GSM INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que em cumprimento ao r. mandado, compareci à Prefeitura Municipal de Serra, ES e ali me informei sobre a localização exata do terreno matriculado sob o registro 62.171, no Cartório do 1º Ofício, 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, Estado do Espírito Santo, após obter sua exata localização, conforme foto em anexo, compareci ao local e procedi à penhora, avaliação e posterior registro da penhora realizada, conforme AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO EM ANEXO. Deixei, contudo de realizar a nomeação de depositário e a intimação da penhora, visto que o endereço da executada ,constante no r. mandado, está situado no município de Vitória, ES, local estranho à minha atuação, razão pela qual DEVOLVO O MANDADO PARA REDISTRIBUIÇÃO.

Serra, 23 de abril de 2024

KEILA CATARINA CANDOTTE PEREIRA FIGUEIREDO

OFICIALA DE JUSTIÇA AVALIADORA FEDERAL

MAT.10.339

---

Documento eletrônico assinado por **KEILA CATARINA CANDOTTE PEREIRA FIGUEIREDO, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **500002950871v1** e do código CRC **26f39ac4**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): KEILA CATARINA CANDOTTE PEREIRA FIGUEIREDO

Data e Hora: 23/4/2024, às 16:32:45

---